

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 135033

Processo: 21206001053201920. Objeto: Registro de Preços para compra eventual e futura de publicações e materiais gráficos (folders, banner, filipetas, livros, etc.) para o Setor de Transferência de Tecnologia da Embrapa Uva e Vinho.. Total de Itens Licitados: 82. Edital: 03/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/rs, Conceição - Bento Gonçalves/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

NATALINO BETTONI
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 02/05/2019) 135033-13203-2019NE000876

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 225001

Processo: 013/2019. Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de Fornecimento e Gestão de Vale Refeição, Vale Alimentação (Cesta Básica) e Vale Transporte, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/05/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 Edsed Iii - Cpl., - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/225001-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIANE DE ARAUJO MOREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 02/05/2019) 225001-99999-2019NE099999

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 849152/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 849152/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: ALEX LEOPOLDINO DE LIMA, CPF: 738.984.496-53. Processo: 58000.004374/2017-31.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 849157/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - CNPJ: 18.308.742/0001-44. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 849157/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: WIRLEY RODRIGUES REIS, CPF: 060.308.606-31. Processo: 58000.004389/2017-07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 849164-2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG - CNPJ: 18.309.724/0001-87. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 849164/2017. Vigência: 28/12/2017 a 28/03/2020. Data de Assinatura: 28/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: NEIDER MOREIRA DE FARIA, CPF: 816.740.076-04. Processo: 58000.004372/2017-41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852049/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG - CNPJ: 18.591.149/0001-58. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 852049/2017. Vigência: 27/12/2017 a 27/03/2020. Data de Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: DIONE MARIA PERES, CPF: 351.861.786-91. Processo: 58000.004392/2017-12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852057-2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG - CNPJ: 18.125.161/0001-77. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 852057/2017. Vigência: 28/12/2017 a 28/03/2020. Data de Assinatura: 28/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: JOSÉ GOMES BRANQUINHO, CPF: 187.310.746-34. Processo: 58000.004386/2017-65.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 852084/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG - CNPJ: 18.291.369/0001-66. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 852084/2017. Vigência: 27/12/2017 a 27/03/2020. Data de Assinatura: 27/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES, CPF: 922.284.296-00. Processo: 58000.004387/2017-18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 853575/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - CNPJ: 16.829.640/0001-49. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de vigência do convênio nº 853575/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 29/03/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, CPF: 378.467.797-53, Conveniente: MARCOS COELHO DE CARVALHO, CPF: 123.220.676-87. Processo: 58000.004398/2017-90.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 550006

Nº Processo: 71000019456201918 . Objeto: Inscrição do servidor Rafael Otávio de Lima Oliveira no evento "Termo de Execução Descentralizada - TED" a ser realizado em Brasília/DF, no período de 09 a 10 de maio de 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista nos incisos II do Art.25, e VI do Art.13 da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 18/04/2019. MARIEDEN MARTINS TOSTA. Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 30/04/2019. PAULO ROBERTO DE MENDONCA E PAULA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 2.980,00. CNPJ CONTRATADA : 08.942.423/0001-32 ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA.

(SIDECA - 02/05/2019) 550006-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, dar ciência ao(s) proponente(s) responsável(is) Flávia & Flávio Produções Ltda (CNPJ 02.094.224/0001-35); Flávia Pessato de Souza (CPF 480.506.440-49), Flávio Daniel Agliardi (CPF 412.007.130-87); em razão do Relatório e Voto referente ao Acórdão nº 1478/2018 - TCU - 2ª Câmara - Rel. Ana Arraes, de 20/03/2018, sobre Processo TC 014.855/2017-8, referente ao Pronac 07-5551, projeto Dance Alegre RS. Para informações, Vossa Senhoria poderá entrar em contato: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Esplanada dos Ministérios, bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas3@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2909. Poderá ainda buscar pelo referido Acórdão no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU): <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada (TED). PROCESSO: 71000.004787/2019-45. PARTICIPES: O Ministério da Cidadania (MC), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários e realização de repasse de recurso financeiro do Ministério da Cidadania para o INSS, visando ao cumprimento da Medida Provisória nº 875, de 12 de março de 2019, que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no município de Brumadinho/MG, em resposta ao estado de calamidade pública. VALOR TOTAL: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 30/09/2019. DATA E ASSINATURA: 2 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Mariana de Sousa Machado Neris, Secretária Nacional de Assistência Social Substituta, CPF nº 959.623.011-53, pelo Ministério da Cidadania, e Renato Rodrigues Vieira, presidente do INSS, CPF nº 007.535.324-50, pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a FALLMS ENTRETENIMENTO DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, CNPJ nº 06.987.687/0001-87, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01580.015451/2013-53, que concluiu pela aplicação de MULTA no valor R\$ 66.125,00 (sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), com base na legislação em vigor.

A contar da data da efetivação desta intimação, a empresa terá 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ou efetuar o pagamento da multa, conforme o art. 80, III, da IN nº 109, de 19 de dezembro de 2012. Ressalte-se que o pagamento fora dos prazos previstos na legislação em vigor acarretará a devida atualização do débito.

Poderá ser concedido parcelamento do débito, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação.

O pagamento da multa dentro do prazo estipulado implicará renúncia expressa ao direito de interpor recurso administrativo contra a decisão ora proferida. Como consequência da renúncia, serão concedidos 20% de desconto em relação ao valor originalmente estipulado.

Fica esta empresa advertida desde logo que o não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição: (i) da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, e (ii) do valor da multa sem desconto em dívida ativa para posterior cobrança judicial, com os acréscimos legais devidos.

A inscrição no CADIN, a ser realizada após o transcurso de 75 dias da constituição definitiva do crédito, impede ao interessado obter: (i) crédito que envolva a utilização de recursos públicos e (ii) incentivos fiscais e financeiros, nos termos da Lei 10.522/02.

O não recolhimento da multa fixada implica ainda a situação de INADIMPLÊNCIA desta empresa perante a ANCINE, impedindo a obtenção de recursos em todas as modalidades previstas pela legislação em vigor, em especial a contratação com os agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), e o recebimento de recurso dela decorrente, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 210, de 08 de novembro de 2010.

Informamos que o referido processo se encontra disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037.6160.

Por fim, ressalte-se que o pagamento da multa ora aplicada, assim que verificado, ensejará o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro - RJ, 2 de maio de 2019.
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a FALLMS DISTRIBUIÇÃO DE FITAS LTDA, CNPJ nº 02.341.697/0001-90, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 01580.013974/2013-65, que concluiu pela aplicação de MULTA no valor R\$ 92.575,00 (noventa e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais), com base na legislação em vigor.

